



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

EDITAL IFRS Nº 18/2022 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E LAZER

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020, e de acordo com a [Política de Extensão do IFRS](#), com a [Política de Educação Física, Esportes e Lazer](#), com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#), o [Programa de Apoio Institucional à Extensão](#) e a [Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 01/2021](#), torna público o **EDITAL IFRS Nº 18/2022 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E LAZER**.

1. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

1.1. Na realização de atividades presenciais para a execução do projeto, deverão ser respeitados os protocolos de prevenção obrigatórios e complementares constantes no [“Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus - Covid-19 do IFRS”](#) e nas demais regulamentações que vierem a substituí-lo ou complementá-lo.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fomentar, por meio de recursos orçamentários da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), a execução de projetos de extensão oriundos de ações na área de educação física, esportes e lazer nas comunidades de abrangência do IFRS.

2.1.1. A concessão de auxílio financeiro e bolsas aos projetos de extensão vinculados ao presente edital deve, necessariamente, seguir as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#) e o [Programa de Apoio Institucional à Extensão \(PAIEX\) do IFRS](#).

2.1.2. Serão considerados projetos de extensão as ações que visam resultado de mútuo interesse para a sociedade e para a comunidade acadêmica, marcadas pelo diálogo e compartilhamento de saberes.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O IFRS, por meio do presente edital, tem por objetivos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

a) fomentar e apoiar financeiramente a realização de projetos de extensão, visando à consolidação da prática extensionista, bem como o fortalecimento das ações voltadas à educação física, esportes e lazer no âmbito das comunidades de abrangência do IFRS;

b) criar meios para o exercício do direito ao esporte e lazer dos discentes, servidores e comunidade dos *campi* do IFRS;

c) fortalecer a implementação da [Política de Educação Física, Esporte e Lazer do IFRS](#) estimulando ações que promovam o desenvolvimento de Práticas Corporais Relacionadas a Cultura Corporal de Movimento;

d) contribuir para a manutenção e permanência dos (as) estudantes nos cursos do IFRS, ao estimular ações voltadas à Educação Física, esporte e lazer e o provimento de bolsas de extensão, bem como o engajamento de estudantes nos projetos.

4. DOS EIXOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. Os eixos para submissão de propostas são os dispostos na [Política de Educação Física, Esporte e Lazer do IFRS](#):

I. Educação Física Escolar;

II. Esporte;

III. Lazer e

IV. Formação Continuada.

Parágrafo único: A ação submetida poderá enquadrar-se em mais de um eixo.

5. DO VALOR DO AUXÍLIO

5.1 DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL

5.1.1 O auxílio institucional aos projetos do presente edital refere-se somente a despesas de custeio.

5.1.2. O valor máximo do auxílio por projeto de extensão será de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

a) para os projetos de extensão com orçamento abaixo do valor citado no item 5.1.2, o valor máximo do auxílio a ser concedido deve ser igual ao previsto no plano de aplicação de recursos (Anexo I).

5.1.3. O número de propostas contempladas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias.

5.1.4 Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos, o valor destinado aos auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

5.2 DAS BOLSAS

5.2.1 O valor mensal das bolsas de extensão seguirá o disposto na [Resolução IFRS Nº 94/2013](#).

5.2.2. As propostas poderão prever a participação de estudantes como bolsistas. Cada projeto poderá ser contemplado com, no máximo, o equivalente a 1 (uma) cota de bolsa de R\$ 200,00/mês (duzentos reais mensais) para 8 (oito) horas semanais¹.

5.2.3. As bolsas de extensão terão vigência de 07 (sete) meses, tendo início em 01/06/2022.

5.2.4. O número de bolsas disponibilizado será definido de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária previstas neste Edital.

5.2.5 O pagamento das bolsas será realizado conforme as normas do [PIBEX](#).

5.2.6 O pagamento da última parcela da bolsa está condicionado à entrega do relatório final do bolsista, que deverá ocorrer em até dez (10) dias após o encerramento de suas atividades no projeto de extensão.

6. DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DO RECURSO

6.1. Os recursos do PAIEX e PIBEX podem ser solicitados, única e exclusivamente, pelos coordenadores de projetos de extensão com formação acadêmica e atuação nas áreas definidas no item 3 deste edital, à exceção do eixo III (Lazer).

6.2. São requisitos para o coordenador do projeto de extensão solicitar recursos do PAIEX e PIBEX:

- a) não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente;
- b) não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade; e,
- c) ter o currículo cadastrado na [Plataforma Lattes](#) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2022.

7. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1. A proposta deve ser elaborada diretamente no sistema de cadastro e conter plano de aplicação dos recursos preenchido e anexado (Anexo I).

¹ Cotas de bolsas equivalentes: 2 (duas) bolsas de 4 (quatro) horas; 1 (uma) bolsa de 8 (oito) horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

7.2. Não é permitida a previsão de despesas com alimentação para servidores com recursos deste edital, em atendimento ao Art. 22, §5º, da [Lei nº 8.460/1992](#).

7.3. As despesas com alimentação de estudantes participantes do projeto de extensão somente podem estar previstas no plano de aplicação dos recursos (Anexo I), desde que devidamente justificadas.

7.4. A inscrição da proposta deverá ser efetuada através do Sistema Integrado de Gestão de [Atividades Acadêmicas – SIGAA – Extensão](#), através das seguintes opções:

- a) [Para servidores técnico-administrativos](#): Menu Principal → Módulo Extensão → Informações Gerais → Ações de Extensão → Cadastrar Proposta.
- b) [Para servidores docentes](#): Menu Docente → Extensão → Ações de Extensão → Submissões de Propostas → Submeter proposta.

7.5. No SIGAA, além do cadastro das informações de identificação do projeto, deverão ser preenchidos os seguintes campos obrigatórios:

a) Dados Gerais do Projeto:

- a.1) Tipo da ação: Projeto
- a.2) Período de realização: deverá ser entre 01/06/2022 até 31/12/2022.
- a.3) Área temática de Extensão: selecionar área temática

b) Formas de Financiamento: para o coordenador deverá clicar em Financiamento Interno - FAEX - Selecionar o **EDITAL IFRS Nº 18/2022 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E LAZER**.

- b.1) Linha de atuação: Educação;
- b.2) Bolsas: não solicitar bolsas pelo SIGAA, somente pelo Anexo II.

c) Unidades envolvidas na execução: não preencher; clicar em Avançar.

d) Descrição Resumida: sintetizar os pontos mais importantes do projeto – introdução, objetivos e metodologia (s) utilizada (s).

e) Introdução / Justificativa: apresentar argumentos que demonstrem aos avaliadores que examinarão o projeto a descrição, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. Além disso, neste item deve ser apresentada a relação entre as ações de pesquisa, ensino e extensão, articuladas com demandas da sociedade e demonstrando a relação com o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural no IFRS, interagindo com o saber acadêmico e contribuindo para reformulações de concepções e práticas curriculares e/ou relação com a prática acadêmica contribuindo para formação profissional-cidadã.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

f) Objetivos: descrever o objetivo geral ao qual o projeto se propõe sendo este de maior abrangência e descrever os objetivos específicos que correspondem às metas que se buscam alcançar no âmbito do projeto.

g) Metodologia: explicitar os procedimentos metodológicos detalhando a participação da comunidade beneficiada no processo decisório, a coerência metodológica com os objetivos da proposta e a coerência metodológica com os princípios da extensão.

h) Referências Bibliográficas: apresentar referências relevantes para o projeto contendo referências clássicas articuladas a abordagens atuais, de preferência, utilizar referências atuais de artigos científicos, dissertações, teses, livros; evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais e documentos técnicos.

i) Resultados esperados: explicitar os resultados esperados para o projeto com base no cumprimento dos objetivos propostos.

j) Membros da Equipe: informar outros servidores que colaboram com a proposta.

k) Cadastrar objetivos / atividades / vincular membros

l) Cronograma do Projeto: descrever todas as atividades a serem executadas durante o período de desenvolvimento do projeto.

m) Orçamento detalhado e orçamento consolidado: não preencher.

7.6. Além das informações solicitadas, os seguintes arquivos deverão ser anexados durante a submissão do projeto no SIGAA:

a) 1 (uma) cópia em formato PDF do **Anexo I - Formulário de Solicitação de Recursos**, devidamente preenchido;

b) Cópia(s) em formato PDF da(s) impressão(ões) da(s) página(s) de registro da(s) parceria(s) com instituição(ões), se houver(em), no Integra - Portal da Inovação do IFRS, conforme orientação disponível em <https://integra.ifrs.edu.br/ep/fluxos/guia-rapido-de-cadastro-de-parceria>.

c) 1 (uma) cópia em formato PDF do **Anexo II - Requisitos para os estudantes candidatos às Bolsas de Extensão**.

7.7. Não será permitido adicionar documentos à proposta após o seu envio.

7.8. Na hipótese de envio de mais de uma proposta do mesmo projeto, pelo (a) mesmo (a) proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma deste edital para envio da documentação, a última submissão será considerada válida.

7.9. Cada coordenador de projeto de extensão poderá ser contemplado somente com um auxílio proveniente **EDITAL IFRS Nº 18/2022 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E LAZER**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

7.10. É de exclusiva responsabilidade do (a) proponente (a) o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e o envio de toda a documentação citada nos itens 7.6 (quando for o caso).

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma do presente edital apresenta as seguintes fases e prazos:

Fases	Período/Prazo
1. Publicação do EDITAL IFRS Nº 18/2022 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E LAZER	23/02/2022
2. Período para submissão e envio de documentação prevista no item 7.6 do edital.	03/03/2022 a 28/03/2022
4. Divulgação das propostas homologadas.	30/03/2022
5. Encaminhamento de recursos quanto à não homologação das propostas à CGAE da Reitoria.	31/03/2022
6. Resultado final das propostas homologadas.	04/04/2022
7. Envio das propostas para Avaliação <i>ad hoc</i> e período de avaliação.	04/04 a 24/04/2022
8. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas.	25/04/2022
9. Submissão de recursos quanto à classificação parcial das propostas submetidas.	26 e 27/04/2022
10. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com auxílio.	Até 29/04/2022
11. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	Definido pela CGAE do <i>campus</i>
12. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s).	Definido pela CGAE do <i>campus</i>
13. Indicação do(s) bolsista(s) selecionados à Direção/Coordenação de Extensão.	Definido pela CGAE do <i>campus</i>
14. Início do projeto e das atividades do(a) bolsista	01/06/2022
15. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no Plano de Aplicação de Recursos.	28/10/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

16. Prazo final para prestação de contas do auxílio institucional – PAIEX.	Até 11/11/2022
17. Prazo final de execução da ação de extensão.	Até 31/12/2022
18. Prazo de envio do relatório final do projeto	Até 10 dias úteis após o prazo final de execução da ação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Somente serão homologadas as propostas que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo IV).

8.2. O recurso quanto a não homologação das propostas deve ser encaminhado através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado na divulgação das propostas homologadas (fase 4 do cronograma).

8.3. Cabe à CGAE da Reitoria, em primeira instância, e ao Comitê de Extensão (COEX), em segunda instância, apreciar os recursos apresentados quanto à não homologação das propostas.

Parágrafo único: Os recursos indeferidos em primeira instância serão, automaticamente, encaminhados para análise em segunda instância.

9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

9.1. As propostas devem ser avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital.

9.1.1. Cada projeto será encaminhado para dois avaliadores *ad hoc* externos ao IFRS com formação nas áreas de submissão descritas no item 3 deste edital.

Parágrafo único: Em caso de dissonância entre as avaliações (uma diferença maior ou igual a 30% entre as notas finais de cada avaliador), a ação será encaminhada para um terceiro avaliador *ad hoc* de Extensão.

9.2. O recurso quanto a não classificação das propostas deve ser encaminhado através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado na divulgação das propostas classificadas (fase 9 do cronograma).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

9.3. Cabe aos avaliadores *ad hoc* em extensão, em primeira instância, e ao COEX, em segunda instância, apreciar os recursos apresentados quanto a não classificação das propostas.

Parágrafo único: Os recursos indeferidos em primeira instância serão, automaticamente, encaminhados para análise em segunda instância.

10. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

10.1. A concessão de auxílio à extensão está condicionada à:

- a) aprovação da proposta pelos avaliadores *ad hoc* em extensão, considerando a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos neste edital;
- b) classificação de acordo com os recursos orçamentários da PROEX disponíveis para este fim; e,
- c) ao valor máximo permitido e solicitado para cada projeto de extensão.

10.2. Cabe à CGAE da Reitoria realizar a distribuição dos recursos orçamentários disponíveis para o **EDITAL IFRS Nº 18/2022 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E LAZER** entre as propostas classificadas.

10.2.1. Em havendo empate na classificação das propostas, deve ser considerado como primeiro critério de desempate a maior pontuação no somatório dos itens referentes ao atendimento das diretrizes da extensão e sua relevância institucional.

10.2.2. Permanecendo o empate, devem ser considerados como critérios de desempate as maiores notas dos itens abaixo, constantes no Anexo III, na seguinte ordem:

- a) item 4.1;
- b) item 5.1;
- c) item 4.3;
- d) item 5.5.

10.3. A distribuição dos auxílios e bolsas deve ser feita em ordem decrescente, até que sejam esgotados os recursos destinados para esse fim ou atendidas todas as solicitações.

10.4. Na distribuição dos recursos devem ser contemplados, sempre que possível, o maior número de projetos de extensão, considerando o montante de recursos disponíveis para essa finalidade.

10.5. O recurso destinado ao projeto de extensão deve ser depositado, em parcela única, em conta bancária específica para esse fim, sendo gerenciado exclusivamente pelo respectivo coordenador do projeto de extensão contemplado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

10.6 A conta corrente para depósito dos recursos do PAIEX deverá ser aberta no Banco do Brasil (modalidade conta BB pesquisa) em nome do respectivo *campus* do IFRS. O coordenador do projeto de extensão contemplado terá um cartão individual vinculado a essa conta, conforme orientações normativas vigentes do Ministério da Economia.

11. DA EXECUÇÃO DO AUXÍLIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Para a execução do auxílio recebido através deste edital, bem como a prestação de contas do mesmo, o coordenador do projeto de extensão deve observar as normas previstas no [Programa de Apoio Institucional à Extensão \(PAIEX\) e do Programa Institucional de Bolsas de Extensão](#) do IFRS e [Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 02, de 12 de junho de 2019](#) e seus anexos.

11.2 A documentação referente à prestação de contas deve ser encaminhada, no prazo proposto por este edital, em cópia física para a PROEX e em cópia digital para o e-mail: departamento.extensao@ifrs.edu.br.

11.3. A avaliação da prestação de contas será feita pela CGAE da Reitoria.

12. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR

12.1 As atribuições e deveres do coordenador (a) da ação estão dispostas no [Capítulo II - Seção II da Resolução 100/2019](#).

12.2. O coordenador do projeto de extensão que, sem justificativa, não atender as atribuições previstas no item 12.1 fica impedido de participar de novos editais do PAIEX e PIBEX nos anos subsequentes, até que suas pendências sejam regularizadas.

13. DOS REQUISITOS E DEVERES DO (A) BOLSISTA DO PROJETO

13.1 Os bolsistas do presente edital deverão seguir o disposto no [Capítulo III da Resolução 100/2019](#).

14. DA IMPLEMENTAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS (PIBEX) E DO PAIEX

14.1. Após a divulgação dos resultados, o coordenador da ação deverá indicar à Direção/Coordenação de Extensão o (s) bolsista (s) selecionado (s), de acordo com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

prazo **definido no cronograma do edital específico publicado pelo respectivo campus**, através do envio dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista, conforme [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021](#) e seus anexos;
- b) Cópia do cartão do banco, indicando a conta e agência bancária;
- c) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de compromisso do bolsista quando maior de 18 (dezoito) anos ou Autorização de pais ou responsáveis do bolsista menor de 18 (dezoito) anos, quando for o caso, conforme [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021](#) e seus anexos.

14.2. A conta corrente individual do bolsista **deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.**

14.3. Em situações de atestado médico, deverá ser seguida a legislação vigente.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

15.1. O (s) bolsista (s) deverá (ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido em edital complementar específico para esta finalidade.

15.2. A solicitação de bolsa será implementada no mês subsequente ao pedido, sendo vedada a retroatividade.

15.3. O pedido de desligamento e substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador do projeto de extensão à Direção/Coordenação de Extensão do *campus*, em formulário específico, disponível na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021](#) e seus anexos.

15.4. O coordenador da ação deverá solicitar ao novo bolsista indicado os mesmos documentos listados no item 14.1 e enviar à Direção/Coordenação de Extensão do *campus*, através do e-mail indicado no edital complementar do respectivo campus.

15.5. O bolsista substituído deverá enviar, em até 30 (trinta) dias, relatório das atividades realizadas até o momento da substituição à Direção/Coordenação Extensão.

15.6. Os projetos que não foram contemplados ou não solicitaram recursos do PIBEX deverão apresentar formulário de indicação de estudante voluntário até a fase 14 do cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

16. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

16.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do projeto, bem como da aplicação dos recursos, devem ser realizados pela CGAE da Reitoria, com base no relatório final da ação e no relatório de prestação de contas.

16.2. O bolsista deve enviar o relatório final até o último dia de vigência da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade.

16.3. A emissão dos certificados, após aprovação do relatório final da atividade, deve ser realizada pelo Departamento de Extensão.

17. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO

17.1. O atendimento referente ao módulo SiEX/SIGProj deve ser feito através do endereço eletrônico sigaaextensao@ifrs.edu.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

18.2. A PROEX ou a CGAE da Reitoria podem suspender a utilização do auxílio concedido, a qualquer momento, caso verifiquem o descumprimento das normas estabelecidas neste edital.

18.3. No caso da suspensão da utilização do auxílio cabe recurso à CGAE da Reitoria, em primeira instância, e ao Conselho Superior, em segunda instância.

18.4. A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) do IFRS se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

18.5. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

18.6. Os resultados obtidos pelos projetos de extensão apoiados por este edital, quando apresentados em eventos e publicações, devem, obrigatoriamente, mencionar o apoio da PROEX, da seguinte forma “Apoio: PROEX - IFRS”.

18.7. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX, assessorada pelo COEX do IFRS.

18.9. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção “Editais”, categoria “Extensão”.

Bento Gonçalves, 23 de fevereiro de 2022.

Julio Xandro Heck
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO E PLANO DE
APLICAÇÃO DE RECURSOS
EDITAL IFRS Nº 18/2022 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA,
ESPORTES E LAZER.

1. Título do Projeto: _____

Eu, _____,
CPF _____, servidor lotado no *Campus* _____ do IFRS, declaro para os devidos fins que não possuo nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob minha responsabilidade.

Eu, coordenador do projeto de extensão supracitado, solicito a aquisição dos materiais ou contratação dos serviços abaixo descritos, para fins de realização do mesmo.

3. Plano de Aplicação de Recursos

Tipo		Listagem	Valor
CUSTEIO	Material de Consumo		
	Hospedagem e Passagens		
	Serviços de terceiros (PF ou PJ)		
CAPITAL	NÃO SE APLICA A ESSE EDITAL		
TOTAL			R\$

4. Justificativa para despesas com alimentação de estudantes (se previsto no item 3)

Campus _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do servidor (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

ANEXO II

REQUISITOS PARA OS ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

Orientações:

- As informações expressas no quadro abaixo devem ser utilizadas para elaboração do edital de seleção de bolsistas, em atendimento à legislação e normas vigentes.
- Informar o(s) requisito(s) que o(s) estudante(s) deverá(ão) apresentar para ser(em) candidato(s) à(s) bolsa(s) de extensão, bem como a forma de seleção do(s) bolsista(s).
- As informações constantes no quadro abaixo servem apenas como exemplo, devendo ser alteradas de acordo com as necessidades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista.

Projeto:

Coordenador: _____

NÚMERO DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
1.1. <i>Campus</i> : _____
1.2. Eixo (s): () Educação Física Escolar () Esporte () Lazer () Formação Continuada
1.3. Título do Projeto: _____
1.4. Coordenador(a): _____

2. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA		
VIABILIDADE DE EXECUÇÃO (caso necessário)	SIM	NÃO
Existem condições físicas, materiais e financeiras para a realização do projeto de extensão?		
REQUISITOS DO COORDENADOR	SIM	NÃO
O(a) coordenador(a) é servidor(a) efetivo(a) do IFRS		
O(a) coordenador(a) está usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença prevista pela legislação vigente?		
O(a) coordenador(a) possui algum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade?		
O(a) coordenador(a) tem o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e está atualizado desde o dia 01 de janeiro de 2022?		
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO CRONOGRAMA	SIM	NÃO
Projeto de Extensão cadastrado no módulo Extensão do SIGAA		
Anexo I - Formulário de Solicitação de PAIEX e Plano de Aplicação de Recursos		
Anexo II – Formulário de Solicitação de Bolsista		
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	SIM	NÃO
O Plano de Aplicação de Recursos está preenchido corretamente?		
O auxílio solicitado é igual ou inferior aos valores determinados no edital ?		
Os itens solicitados estão de acordo com o previsto no edital?		

3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA
() Homologada () Não homologada.
De acordo com o EDITAL IFRS Nº 18/2022 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E LAZER , não atende o(s) seguinte(s) item(ns):

_____, ____ de _____ de 20__
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

ANEXO IV CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

1. ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO

1.1. Antes de proceder à avaliação, leia atentamente os seguintes documentos:

- [Política de Extensão do IFRS](#);
- [Política de Educação Física, Esportes e Lazer do IFRS](#);
- [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 05/2015](#);
- EDITAL IFRS Nº 18/2022 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E LAZER.

1.2. Assinale uma nota de 0 a 10 para cada critério de avaliação, progressivamente, considerando:

- 0 (zero), quando a informação não atende o critério avaliado e
- 10 (dez), quando a informação atende plenamente o critério avaliado.

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1. *Campus*: _____
- 2.2. *Projeto*: _____

3. PERTINÊNCIA DA PROPOSTA

3.1. A proposta pode ser considerada projeto de extensão, atendendo às diretrizes da extensão?

Verifique o atendimento do projeto de extensão às diretrizes da extensão (interação dialógica com a sociedade, interdisciplinaridade curricular e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, impacto na formação do estudante integrante da equipe da proposta e impacto na transformação social). Se a proposta não atende às diretrizes e não está adequada como projeto de extensão, deverá ser desclassificada.

() A proposta está adequada para execução como projeto de ensino. Informe os motivos e finalize a avaliação.

Parecer: _____

() A proposta está adequada para execução como projeto de pesquisa. Informe os motivos e finalize a avaliação.

Parecer: _____

() A proposta atende às diretrizes da extensão, mas está adequada para execução como curso, evento ou prestação de serviço de extensão. Informe os motivos e finalize a avaliação.

Parecer: _____

() A proposta atende às diretrizes da extensão e está adequada como projeto de extensão. Prossiga com a avaliação.

4. ESTRUTURA DA PROPOSTA - 40% DO TOTAL DA AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS

4.1. Público-alvo / contextualização da demanda (peso 3,0)

Análise a pertinência do público-alvo escolhido bem como a qualidade da sua delimitação e definição, considerando os seguintes quesitos: 1) se a demanda foi solicitada ao coordenador ou à instituição pela comunidade externa; 2) se a demanda foi detectada pelo coordenador a partir de contato com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

comunidade externa; 3) se até o momento da submissão o coordenador não teve contato com a comunidade externa sobre a atividade de Extensão; 4) quais as principais necessidades e aspirações desse público; 5) em que momento e como a comunidade externa participou da construção da proposta; 6) argumentos que demonstrem a relevância e quais as transformações que a atividade vai trazer para a comunidade e para a instituição. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 10.

4.2. Descrição da ação / Resumo da proposta (peso 1,0)

Analise o resumo da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) síntese dos pontos mais importantes do projeto (justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados); 2) elaboração de maneira clara e concisa. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 10.

4.3. Descrição da ação / Justificativa (peso 1,5)

Analise a justificativa da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) qualidade da descrição da problemática a ser abordada; 2) pertinência da proposta para o recebimento de recursos públicos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 10.

4.4. Descrição da ação / Objetivos (peso 1,5)

Analise os objetivos da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) qualidade da definição do objetivo geral da proposta; 2) clareza e precisão dos objetivos específicos; 3) qualidade da correlação entre as metas definidas e os objetivos a serem alcançados. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 10.

4.5. Descrição da ação / Metodologia (peso 1,0)

Analise a metodologia proposta considerando os seguintes aspectos: 1) explicitação dos procedimentos metodológicos; 2) participação da comunidade beneficiada no processo decisório; 3) coerência metodológica com os objetivos da proposta; 4) coerência metodológica com os princípios da extensão, entendida como o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a instituição e a sociedade. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 10.

4.6. Descrição da ação / Avaliação (peso 1,0)

Analise a qualidade e a dinâmica utilizada para se proceder com o acompanhamento e a avaliação da proposta, considerando os seguintes quesitos: 1) qualidade da descrição do processo de acompanhamento e avaliação; 2) previsão de métodos avaliativos que consideram a opinião da comunidade e do público-alvo; 3) existência de indicadores bem definidos e explicitação sistemática da avaliação. Por favor, concentrar a avaliação nas atividades cadastradas no item 1.6.6. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 10.

4.7. Cronograma de atividades (peso 1,0)

Analise a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes quesitos: 1) viabilidade do cronograma de execução; 2) consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e metas propostos; 3) envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução. Por favor, concentrar a avaliação nas atividades cadastradas no item 2.2 e não na carga horária inscrita no quadro de equipe executora (item 2.1). Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 10.

4.8. Considerações gerais

Descreva sobre a estrutura da proposta, ressaltando aspectos positivos e negativos, bem como a necessidade de se efetuar eventuais adequações. Caso julgue pertinente, utilize esse espaço para justificar a pontuação concedida em cada critério.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

5. DIRETRIZES DA EXTENSÃO E RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL - 60% DO TOTAL DA AVALIAÇÃO
CRITÉRIOS
<p>5.1. Interação dialógica (peso 3,0)</p> <p><i>Analise como a proposta se relaciona com a sociedade, considerando os seguintes quesitos: 1) o desenvolvimento de relações entre o IFRS e a sociedade, marcadas pelo diálogo, reconhecimento e compartilhamento de saberes; 2) o estabelecimento de estratégias para a superação da desigualdade e da exclusão social para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática; 3) a utilização de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento; e, 4) a participação efetiva dos atores sociais nas ações desenvolvidas nas comunidades de abrangência da Instituição. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 10.</i></p>
<p>5.2. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade (peso 1,0)</p> <p><i>Analise de que forma a proposta atende aos seguintes quesitos: 1) a relação do conhecimento específico com a visão holística, materializada pela interação de conceitos, metodologias e experiências, oriundos das diversas áreas do conhecimento; e, 2) a construção de alianças intersetoriais, interinstitucionais e interprofissionais de forma a constituir equipes multidisciplinares para alcançar os objetivos propostos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 10.</i></p>
<p>5.3. Indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão (peso 1,0)</p> <p><i>Analise a relação ensino, pesquisa e extensão da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) articulação da extensão com o ensino e a pesquisa, como prática acadêmica vinculada ao processo de formação dos estudantes e de geração e compartilhamento do conhecimento; 2) participação do estudante como protagonista de sua formação profissional, visando a obtenção de competências e conhecimentos necessários à sua atuação no mundo do trabalho e à sua formação cidadã, permitindo reconhecer-se como agente de transformação social; e, 3) interação entre a Instituição e a sociedade na produção do conhecimento, através de metodologias participativas e inovadoras, que priorizem a integração e o diálogo entre os atores sociais e os arranjos produtivos locais. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 10.</i></p>
<p>5.4. Impacto na formação do estudante (peso 1,0)</p> <p><i>Analise a proposta considerando os seguintes quesitos relacionados ao impacto na formação do estudante: 1) o envolvimento dos estudantes nas ações de extensão, como prática essencial na formação acadêmica e cidadã, através do fortalecimento do sentido ético e do comprometimento com a sociedade; 2) o desenvolvimento de aptidões a partir de vivências proporcionadas pela participação em ações de extensão, que potencializem a formação para o trabalho e para a vida em sociedade; e, 3) a formação de cidadãos críticos e comprometidos com o desenvolvimento local e regional sustentável. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 10.</i></p>
<p>5.5. Impacto na transformação social (peso 2,0)</p> <p><i>Analise de que forma a proposta promove impacto na transformação social, considerando os seguintes quesitos: 1) atuação voltada aos interesses, às necessidades da população e à promoção do desenvolvimento social e cultural em âmbito local e regional, bem como à indução de políticas públicas; e, 2) oferta de contribuições relevantes para a transformação da área, dos segmentos e da comunidade sobre os quais incide a ação de extensão, colaborando para a efetividade na solução dos problemas sociais e no desenvolvimento dos arranjos produtivos locais. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 10.</i></p>
<p>5.6. Existência de parcerias (peso 1,0)</p> <p><i>Analise se a proposta e verifique se existe relação bilateral com outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na instituição com o saber popular e pela articulação com</i></p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de parcerias interinstitucionais. Com base nesta análise, atribua uma nota de 0 a 10. Sugere-se pontuar com nota 0 (zero) quando a proposta não apresenta nenhuma parceria e nota 10 (dez) quando a proposta apresenta parcerias estabelecidas e com comprovação anexada.

5.7. Responsabilidade social ou ambiental (peso 1,0)

Analise se a proposta apresenta aspectos relacionados à responsabilidade social e ambiental, considerando os seguintes quesitos: 1) promoção e defesa dos direitos humanos, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, etnorraciais, religiosas e de gênero, e para a inclusão plena de pessoas com necessidades especiais e grupos em situação de vulnerabilidade;

2) implementação de ações de educação ambiental, de transferência de tecnologias sociais voltadas à preservação do meio ambiente e vinculadas ao desenvolvimento sustentável;

3) contribuição para a preservação da memória e do patrimônio cultural, para o desenvolvimento das manifestações artísticas e das atividades esportivas e de lazer.

Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 10.

5.8. Considerações gerais

Descreva sobre a proposta e o atendimento às diretrizes da extensão e sua relevância institucional, ressaltando aspectos positivos e negativos, bem como a necessidade de se efetuar eventuais adequações. Caso julgue pertinente, utilize esse espaço para justificar a pontuação concedida em cada critério.